

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA 75690754P  
MAYKON ROBSON BOMFIM DA SILVA 9.832.882-3  
RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES 128064214  
RAFAEL LIMA BUENO MALANCZYN 123794591  
ROBERT WOELLITON DE SOUZA CRUZ 6.807.098S

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
174707424

Documento emitido em 26/03/2024 15:25:22.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11626 | 25/03/2024 | PÁG. 74Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

19/03/2024 2023  
19/03/2024 2023  
19/03/2024 2023  
19/03/2024 2023  
19/03/2024 2023

CURITIBA, 22 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):  
Nº Ato do(a) Secretário(a):  
Nome do(a) Diretor(a):  
Nº Ato do(a) Diretor(a):

IRAIMA DA SILVA COSTA  
Res. nº Nº 02630  
RAQUEL STADLER BARNES  
Res. nº Nº 03769

27162/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1198 - 22/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380  
Nome do Município: LONDRINA  
Código do Estabelecimento: 13446  
Nome do Estabelecimento: ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS  
Nome do Curso: TEC EM QUIMICA-CONC ET PI

| Nome do Aluno            | RG          | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|--------------------------|-------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ESTER GONCALVES DA SILVA | 137013681PR | 80      | 138013446D001 | 1     | 18/03/2024   | 2019      |

LONDRINA, 22 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): SIRLEY ALVES DOS SANTOS SILVA  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº Nº 01814  
Nome do(a) Diretor(a): REGINALDO APARECIDO DA SILVA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

27172/2024

## FUNDEPAR

## PORTARIA N.º 0108/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.663 de 16 de janeiro de 2018 e, considerando o contido na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual de n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Decreto n.º 2404, de 15 de setembro de 2015, alterado pelos Decretos Estaduais n.º 2.838, de 2015, n.º 8.727, de 2018, nº 12.422, de 18 de outubro de 2022 e Portaria n.º 213 de 20 de junho de 2023 – Fundepar.

Considerando a necessidade de assegurar a execução dos serviços comuns e serviços de engenharia nos estabelecimentos de ensino e consequentemente, proporcionar aos alunos condições para um aprendizado com dignidade e bem-estar, através do Projeto Escola Mais Bonita 3.

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Alterar o artigo 7º da Portaria de n.º 74/2023 - FUNDEPAR, que passa a ter a seguinte redação: Nos casos excepcionais, que o Estabelecimento de Ensino não consiga utilizar o recurso destinado até 30 de abril de 2024, conforme Art.1º da Portaria nº0353/2023- FUNDEPAR, a reprogramação do recurso será automática até 31 de julho de 2024, prazo improrrogável para execução dos serviços.

**Art. 2.º** Os demais artigos permanecem inalterados. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente  
Decreto nº 3270/2023

26870/2024

## PORTARIA N.º 0110/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO  
PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -

**FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:  
I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;  
II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;  
III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;  
IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0311/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.514 de 02 de outubro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 38/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA – ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60**, Protocolo n.º 21.130.371-9. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente  
Decreto nº 3270/2023

27295/2024

## PORTARIA N.º 0111/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - **FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:  
I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;  
II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;  
III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;  
IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0310/2023 – FUNDEPAR, publicada no